



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Projeto de Lei Nº 009/2025

**Ementa:** Institui o Dia Municipal da Juventude Católica, no calendário oficial de Camocim de São Félix, a ser comemorado no dia 21 de março, em homenagem ao grupo JUCAR (Juventude Carmelita), e dá outras providências.

O Vereador **CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 88, inciso III, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Camocim de São Félix, o **Dia Municipal da Juventude Católica**, a ser comemorado anualmente no dia **21 de março**, em homenagem ao grupo denominado JUCAR – Juventude Carmelita, fundado nesta data.

Art. 2º O Dia Municipal da Juventude Católica tem como objetivo:

- I – Reconhecer e valorizar a atuação da juventude católica no município;
- II – Incentivar atividades religiosas, culturais e sociais promovidas pelos jovens;
- III – Estimular o engajamento da juventude em ações de voluntariado e promoção do bem comum;
- IV – Fortalecer o papel da fé e da espiritualidade na formação cidadã dos jovens.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover eventos alusivos à data, em parceria com entidades religiosas, educacionais e comunitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Felix, 23 de maio de 2025.

*César Augusto da Silva Lucena*  
**CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA**  
**VEREADOR PROPONENTE**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

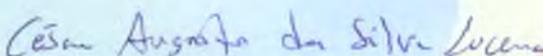
---

### JUSTIFICATIVA

A criação do **Dia Municipal da Juventude Católica** tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel da juventude católica na construção de uma sociedade mais solidária e participativa. O grupo **JUCAR – Juventude Carmelita**, fundado em 21 de março, tem sido um exemplo de compromisso com a evangelização e o engajamento juvenil, promovendo ações que fortalecem os laços comunitários e incentivam a vivência dos valores cristãos.

Além de homenagear o grupo, esta data servirá para fomentar iniciativas que estimulem a participação dos jovens em atividades culturais, sociais e religiosas, fortalecendo sua identidade e seu papel na comunidade. Dessa forma, a presente proposição busca incentivar o protagonismo da juventude católica e sua contribuição para o bem comum.

Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025.



**CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA**  
**VEREADOR PROPONENTE**



## Resultado da votação

### 1ª Votação do Projeto de Lei de nº 009/2025, de Autoria do Poder Legislativo Municipal

proposto pelo Vereador César Augusto Da Silva Lucena, que dispõe  Institui o Dia Municipal da Juventude Católica, no calendário oficial de Camocim de São Félix, a ser comemorado no dia 21 de março, em homenagem ao grupo JUCAR (Juventude Carmelita), e dá outras providências

Tipo: **Majoria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **02/06/2025 20:24**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	Não votou
<b>César Augusto da Silva Lucena</b>	<b>A favor</b>
<b>Edimilson Gomes de Souza</b>	<b>A favor</b>
<b>Gilmar Moura da Silva</b>	<b>A favor</b>
<b>José João de Moraes</b>	<b>A favor</b>
<b>Luciano José da Silva Assis</b>	<b>A favor</b>
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
<b>Rita Heronita dos Santos</b>	<b>A favor</b>
<b>Sivaldo João Silva</b>	<b>A favor</b>
<b>Uilson de Moura França</b>	<b>A favor</b>
<b>Vandeilson Manoel dos Santos</b>	<b>A favor</b>

#### Resumo da votação

Votos favoráveis: **9**  
Votos contrários: **0**  
Abstenções: **0**  
**Total: 9**



## Resultado da votação

### 2ª Votação do Projeto de Lei de nº 009/2025, de Autoria do Poder Legislativo Municipal

proposto pelo Vereador César Augusto Da Silva Lucena, que dispõe  Institui o Dia Municipal da Juventude Católica, no calendário oficial de Camocim de São Félix, a ser comemorado no dia 21 de março, em homenagem ao grupo JUCAR (Juventude Carmelita), e dá outras providências

Tipo: **Majoria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **09/06/2025 20:36**

Nome	Voto
<b>André Ricardo Bezerra da Silva</b>	<b>A favor</b>
<b>César Augusto da Silva Lucena</b>	<b>A favor</b>
<b>Edimilson Gomes de Souza</b>	<b>A favor</b>
<b>Gilmar Moura da Silva</b>	<b>A favor</b>
<b>José João de Moraes</b>	<b>A favor</b>
<b>Luciano José da Silva Assis</b>	<b>A favor</b>
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
<b>Rita Heronita dos Santos</b>	<b>A favor</b>
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	Não votou
<b>Vandeilson Manoel dos Santos</b>	<b>A favor</b>

#### Resumo da votação

Votos favoráveis: 8  
Votos contrários: 0  
Abstenções: 0  
**Total: 8**